LEI Nº 2.663, de 08 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a criação do cargo de Arquiteto e Urbanista, que integrará o Plano Geral de Carreira.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de **Arquiteto e Urbanista**, que passa a fazer parte do Anexo I – Tabela de Cargos, da Lei Municipal nº 2.642/2014, passando o mesmo a vigorar conforme anexo I da presente Lei.

Parágrafo único - O grupo ocupacional, carreira, grau de instrução, descrição sumária e descrição detalhada das tarefas, são as constantes do Anexo II que integra a presente Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 03 (três) vagas para o cargo de Arquiteto e Urbanista, conforme demonstrado no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º – Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o profissional constante do art. 1º desta Lei, por prazo determinado, até que seja realizado concurso público para preenchimento das vagas existentes, a fim de atender as necessidades verificadas na Administração Municipal.

Art. 4º - A despesa com a execução desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 024 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 101 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0002 – Serviço de Apoio Administrativo
Projeto / Atividade: 2.002 – Remuneração e Encargos de Servidores
Elemento de Despesa: 31900400000 – Contratação por tempo determinado
Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Ordinários

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 08 de outubro de 2014.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 08 de outubro de 2014.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete

ANEXO I - TABELA DE CARGOS

GRUPOS OCUPACIONAIS	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CARREIRA
PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO - V	40	Motorista	VI
	05	Monitor de Transporte Escolar	I
OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - IV	01	Bombeiro Hidráulico	IV
	01	Eletricista	IV
	08	Operador de Máquinas	VI
	03	Pedreiro	IV
FISCO - III	04	Agente de Arrecadação	VI
	01	Agente de Defesa Ambiental	VI
	10	Agente Fiscal	V
	03	Agente Fiscal de Vigilância Sanitária	VI
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - II	35	Agente Público Administrativo	V
	02	Assistente de Tecnologia da Informação	VII
	41	Assistente Público Administrativo	VII
	10	Auxiliar de Biblioteca	III
	27	Auxiliar de Professor Regente (Cuidador)	III
	10	Auxiliar da Educação Infantil	III
	04	Auxiliar de Odontologia	III
	03	Técnico Agrícola	VII
	03	Técnico em Edificações	VII
	06	Técnico em Enfermagem	VII
	01	Técnico em Segurança do Trabalho	VII
	02	Agente de Abordagem Social	VI
	12	Mediador de Laboratório de Informática	III
NÍVEL SUPERIOR - I	01	Advogado	VIII
	13	Analista Público Administrativo	VIII
	01	Analista Público de Infra Estrutura de TI	VIII
	03	Arquiteto e Urbanista	VIII
	01	Analista Público de Comunicação	VIII
	08	Assistente Social	VIII
	01	Auditor Interno	VIII
	01	Bibliotecário	VIII
	02	Contador	VIII
	03	Enfermeiro	VIII
	02	Engenheiro Ambiental	VIII
	02	Engenheiro Civil	VIII
	01	Engenheiro Sanitarista	VIII
	03	Farmacêutico Bioquímico	VIII
	02	Fisioterapeuta	VIII
	03	Fonoaudiólogo	VIII
	02	Médico Clínico Geral	VIII

01	Médico do Trabalho	VIII
04	Nutricionista	VIII
04	Cirurgião Dentista	VIII
03	Procurador	VIII
01	Produtor Cultural	VIII
06	Profissional de Educação Física	VIII
08	Psicólogo	VIII
01	Subcontrolador Jurídico	VIII
01	Subcontrolador Contábil	VIII
01	Turismólogo	VIII
01	Terapeuta Ocupacional	VIII
01	Médico Veterinário	VIII

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: ARQUITETO E URBANISTA	**GRUPO OCUPACIONAL:** NÍVEL SUPERIOR - I	**CARREIRA VIII**

GRAU DE INSTRUÇÃO:
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer atividades referentes à Arquitetura e Urbanismo, em todas as suas áreas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS

Supervisionar, coordenar, gestão e orientação técnica; coleta de dados, estudo, planejamento, elaboração de projetos e especificações; estudo de viabilidade técnica e ambiental; assistência técnica, assessoria e consultoria; direção de obras e de serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; desempenho de cargo e função técnica; treinamento, ensino e pesquisa; desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; elaboração de orçamento; produção e divulgação técnica especializada; execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico; outras atividades correlatas.